

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

MODALIDADE E Nº: Dispensa de Licitação

TIPO: Menor Preço GLOBAL

MODO: Aberto

LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Dia 27/02/2026 às 08h59min (horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 27/02/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O Município de Tocantinópolis, por meio do agente de contratação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, sem disputa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, para contratação do serviço descrito neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a **aquisição de tecidos e aviamentos**, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis – TO e demais secretarias, conforme termo de referência, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o valor estimado da contratação.

2.2. Aplicam-se, no que couber, os princípios e normas gerais da Lei nº 14.133/2021.

3. DO TIPO DE DISPENSA

3.1. Dispensa Eletrônica **sem disputa**, com escolha do fornecedor com base na análise da proposta mais vantajosa, observados requisitos técnicos e legais, tais como regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções.

4. DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser encaminhada **exclusivamente por meio eletrônico**, através da plataforma www.licitanet.com.br, no prazo mínimo de 3 dias úteis a contar da divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.2. Não haverá fase de disputa; será analisada a proposta única ou as propostas recebidas, sendo selecionada aquela considerada mais vantajosa para a Administração.

4.3. A proposta deverá conter:

- I – Descrição detalhada do serviço ou produto ofertado;
- II – Valor unitário e/ou total do serviço ou produto;
- III – prazo de validade da proposta, **mínimo de 60 (sessenta) dias**;
- IV – declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação, a empresa deverá apresentar:

5.2 Habilitação Jurídica (Art. 66 da Lei 14.133/2021):

- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com documentos de eleição dos administradores, se houver;
- II. Prova de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (empresário individual) ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI);
- III. Decreto de autorização, para empresa ou sociedade estrangeira.

5.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 67):

- I. CNPJ;
- II. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- III. Certidão de regularidade fiscal estadual;
- IV. Certidão de regularidade fiscal municipal;
- V. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4 Tratamento Favorecido para ME/EPP:

Caso haja pendência fiscal ou trabalhista, será concedido prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização, desde que haja apresentação de certidão vencida ou com pendência.



6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências do Edital e do Termo de Referência.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será formalizada por contrato administrativo ou instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O prazo de vigência será de **11 (onze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será **mensal**, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo setor competente.

8.2. O pagamento obedecerá às normas orçamentárias e financeiras vigentes.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Natureza da Despesa	Ficha
10.48.13.392.0005.2.063	3.3.90.30	00216 / 00219

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento contratual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com base na legislação aplicável.

11.2. Integram este Edital o **Termo de Referência** e demais anexos.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Tocantinópolis – TO** para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta contratação.

Tocantinópolis – TO, 19 de fevereiro de 2026

FABION GOMES DE SOUSA:19696213115
Assinado de forma digital
por FABION GOMES DE SOUSA:19696213115

FABION GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal